

Designação	Poupança Gestão
Condições de Acesso	Pessoas singulares, associados ou não associados, com idade igual ou superior a 18 anos, residentes ou não residentes em Portugal, Empresários em Nome Individual e profissionais liberais residentes e desde que para fins pessoais. Esta Poupança está sempre associada a uma DO Conta Gestão.
Modalidade	Depósito a Prazo
Prazo	A Poupança Gestão tem prazo indeterminado. A Poupança Gestão vence na data de encerramento da DO Conta Gestão. A data valor do reembolso do capital será mensal.
Mobilização Antecipada	É permitida a mobilização antecipada total ou parcial do saldo depositado, a qualquer momento. A mobilização antecipada parcial é realizada por ordem inversa ao seu depósito cronológico, sob o critério LIFO – “último a entrar, primeiro a sair”, até totalizar o montante da mobilização pretendida, a qual não necessita ser em múltiplos do montante de mobilizações mínimas. <u>Penalização por Mobilização Antecipada</u> Perda integral dos juros remuneratórios vencidos sobre o capital mobilizado no período que decorre entre a data da constituição do depósito ou, em caso de pagamento de juros intercalares, do último pagamento de juros até à data da mobilização, período esse com um limite máximo de 30 dias.
Renovação	Sem renovação.
Moeda	Euro
Montante	Montante Mínimo de Abertura: 0,00 €. Saldo Mínimo de Manutenção: 0,00 €.
Reforços	Permite reforços que resultam das transferências automáticas mensais da DO Conta Gestão em montantes múltiplos de 100,00 €, se a DO Conta Gestão apresentar um saldo credor superior a 250,00 € (ou outro superior definido pelo Cliente) e o limite de crédito do Crédito Gestão não se encontrar, total ou parcialmente utilizado. Não são permitidos reforços pontuais. Os reforços são remunerados à mesma taxa de juro que se aplica ao período de 6 ou 12 meses em que se inserem, vencendo-se na mesma data deste.

Taxa de Remuneração	<p><u>Taxa de Juro Fixa</u></p> <p>TANB: 0,050%</p> <p>TANL: 0,036%</p> <p>TAEL: 0,036%</p> <p>A revisão da taxa de remuneração verifica-se pelo período de 6 meses ou 12 meses, conforme definido pelo Cliente. As condições aplicáveis à revisão da taxa de remuneração serão comunicadas ao Cliente com um prazo de sessenta dias (60) de antecedência para o exercício, por parte deste, da oposição à aplicação. Assim, caso o Cliente não concorde com as mesmas poderá mobilizar o saldo depositado na data sem qualquer penalização.</p>
Regime de Capitalização	Capitalização dos juros mensal obrigatória.
Cálculo de Juros	Os juros são calculados com base na convenção actual/360, correspondente ao número de dias efectivamente decorridos no período a que se refere o cálculo do juro do depósito e pressupondo um ano de 360 dias. O arredondamento é efectuado à centésima de Euro, por excesso se a 3ª casa decimal for igual ou superior a 5 ou por defeito se for inferior.
Pagamento de Juros	Os juros são pagos mensalmente por incorporação no capital da Poupança Gestão.
Regime Fiscal	<p>Juros passíveis de IRS à taxa de 28% (22,4% no caso de rendimentos de depósitos auferidos na região Autónoma dos Açores).</p> <p>Os juros credores encontram-se sujeitos a IRS, por retenção na fonte, à taxa liberatória em vigor no momento do vencimento dos juros ou, em caso de mobilização antecipada, no momento do apuramento do seu quantitativo. As taxas mencionadas são as que se encontram em vigor à data da constituição, podendo vir a ser alteradas posteriormente.</p> <p>Regimes fiscais especiais, como por exemplo os decorrentes de isenções fiscais, podem originar diferenças nas taxas mencionadas.</p> <p>Esta informação não dispensa a consulta da legislação aplicável.</p>
Outras Condições	<p>A Poupança Gestão está obrigatoriamente associada à DO Conta Gestão e a um limite de crédito susceptível de ser disponibilizado ao Cliente que se denomina Crédito Gestão.</p> <p>A primeira entrega resulta da transferência periódica e automática da DO Conta Gestão, pelo montante mínimo de 100,00 €.</p> <p>À data de celebração do contrato deve ser indicado pelo(s) Titular(s) se deverá ser utilizado, em primeiro lugar, o saldo credor da Poupança Gestão ou o eventual limite de crédito, quando e sempre que exista um saldo devedor na DO Conta Gestão. Assim:</p> <p>- Caso indique(m) que, sempre que a DO Conta Gestão não disponha de saldo, será utilizado, em primeiro lugar, o saldo credor da Poupança Gestão, o eventual limite de crédito</p>

	<p>só será utilizado, quando não existir saldo credor na referida poupança;</p> <p>- Caso indique(m) que, sempre que a DO Conta Gestão não disponha de saldo, será utilizado, em primeiro lugar, o eventual limite do Crédito Gestão, o saldo credor da Poupança Gestão só será utilizado, quando este limite de crédito esteja integralmente utilizado.</p> <p>Sempre que a DO Conta Gestão esteja com saldo disponível devedor e o(s) Titular(es) tenha(m) dado prioridade à Poupança Gestão ou não tenha(m) contratado o Crédito Gestão ou este se encontre integralmente utilizado, fica a Caixa Agrícola expressamente autorizada a efectuar mobilizações da Poupança Gestão em múltiplos de 100,00 € até regularizar o saldo disponível devedor da DO Conta Gestão, salvo se o saldo da Poupança Gestão for inferior a 100,00 €, caso em que a Caixa Agrícola fica autorizada a efectuar a mobilização e transferência do valor necessário para regularizar, ainda que parcialmente, a DO Conta Gestão.</p> <p>Mensalmente, verificando a Caixa Agrícola que a DO Conta Gestão dispõe de saldo disponível superior a 250,00 € ou outro valor superior acordado com o Cliente, pode a Caixa Agrícola, automaticamente e sem precedência de aviso prévio, efectuar transferências automáticas em tranches mínimas de 100,00 € da DO Conta Gestão para a Poupança Gestão, se o limite do Crédito Gestão, caso tenha sido solicitado pelo Cliente não estiver utilizado.</p> <p>Pela gestão associada às movimentações automáticas entre os produtos que integram a CA Conta Gestão é devida, mensalmente, a comissão de gestão, cobrada mensalmente, a partir da data da conversão da DO Conta Gestão, sendo de 1,50 € (a que acresce I.S.) para Cliente Associado ou de 2,00 € (a que acresce I.S.) para Cliente não Associado da Caixa Agrícola.</p> <p>Se o Cliente solicitar o encerramento da DO Conta Gestão, a Poupança Gestão é liquidada e o seu saldo credor é creditado na DO Conta Gestão que, por sua vez, é convertida nos termos indicados supra.</p>
<p>Garantia de Capital</p>	<p>Este produto garante a totalidade do capital depositado no vencimento e em caso de mobilização antecipada.</p> <p>Em caso de mobilização antecipada parcial é garantido o capital remanescente.</p>
<p>Fundo de Garantia de Depósitos</p>	<p>Os depósitos constituídos na Instituição Depositária beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões directamente relacionadas com a sua situação financeira.</p> <p>O Fundo de Garantia de Depósitos garante o reembolso até ao valor máximo de 100.000,00 € por cada depositante. No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento, incluindo os juros e, para o saldo dos depósitos em moeda estrangeira,</p>

	convertendo em Euros, ao câmbio da referida data. Para informações complementares consulte o endereço www.fgd.pt
Instituição Depositária	Caixa Central - Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, C.R.L. Rua Castilho, nº 233 – 233 A 1099-004 Lisboa Telefone: 21 3809900 Fax: 21 3860996 Site: www.creditoagricola.pt
Validade das Condições	A do próprio dia em que é fornecida ao Cliente.